Oficio nº720/2025/GS/SEMUS/PMV Viseu/PA, 02 de junho de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 1341 RUBRICA

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação Aditivo de Prazo**.

Ref.: Processo Licitatório De Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico 004/2025.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, vimos através deste solicitar o **2º termo de aditivo de prazo de 180 dias a contar da data de 30/06/2026 a 30/12/2026** aos termos de Contrato nº157/2025 e 158/2025 referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 SRP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS (LEITE ESPECIAL), para atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal De Saúde De Viseu/Pa.

A celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais especiais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos usuários da rede pública de saúde que dependem desses produtos para suporte nutricional adequado, contribuindo para a manutenção de sua saúde, recuperação clínica e qualidade de vida. Por se tratarem de itens essenciais e de uso contínuo, sua eventual interrupção poderia comprometer tratamentos e acompanhamentos nutricionais realizados pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, ocasionando prejuízos aos pacientes e à prestação dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de realização de pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade e a compatibilidade dos preços contratados, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público. Assim, considerando a permanência da demanda e a necessidade de assegurar a regularidade do fornecimento até a conclusão dos procedimentos administrativos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1342
RUBRICA

pertinentes, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se as demais condições inicialmente pactuadas, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos atendimentos e evitando prejuízos à população beneficiária dos serviços de saúde.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizo aditivo de prazo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200